



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 312, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.**

**Ementa:** Demite, a pedido, a empregada **TÁSSIA APARECIDA VIEIRA DE FREITAS**.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Considerando a Portaria AD-Nº 152, de 02 de maio de 2012, que autorizou a contratação de Tássia Aparecida Vieira de Freitas, em caráter de experiência, de 04 de junho a 1º de setembro de 2012;

Considerando o pedido de demissão apresentado em 03 de agosto de 2012, Protocolo CF-2851/2012, pela empregada, em virtude de sua aprovação em concurso público,

**R E S O L V E:**

1. Demitir, a pedido, a empregada **TÁSSIA APARECIDA VIEIRA DE FREITAS**, cargo ANALISTA, matrícula 759, lotada na unidade organizacional Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, com desligamento no dia 06 de agosto de 2012, sem cumprimento de aviso prévio, tendo em vista que a mesma se encontra em período de experiência.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**

